

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Cx. Postal 96

13870-377 - São João da Boa Vista-SP

(19) 3638.0240 www.fae.br secretaria@fae.br

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 1º SEMESTRE DE 2020

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE – (UNIFAE), no uso de suas atribuições e legislações vigentes, torna público a abertura das inscrições, no período abaixo discriminado, para o Processo Seletivo, que vai selecionar candidatas para ingresso no 1º semestre de 2020, nos seguintes cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física – Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Publicidade & Propaganda.

01 DOS CURSOS

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO	GRADE HORÁRIA DIÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	8 semestres	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
DIREITO	10 semestres	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55* ¹
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8 semestres	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENFERMAGEM	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55* ²
ENGENHARIA CIVIL	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA MECANICA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA QUÍMICA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA ELÉTRICA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
FARMÁCIA	8 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 * ³
FISIOTERAPIA	10 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 * ⁴
JORNALISMO	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ODONTOLOGIA	8 semestre	60	Integral	Das 8h00 às 18h30* ⁵
PEDAGOGIA	6 semestres	60	Integral	Das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h55* ⁶
PEDAGOGIA	8 semestre	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55* ⁷
PSICOLOGIA	10 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 * ⁸
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55

*1 - Curso de **Direito** - A partir do 7º Semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades correlacionadas da grade curricular.

*2 – Curso de **Enfermagem** – A partir do 7º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, com supervisão docente direta, visando assegurar a vivência em cenários de aprendizagem nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar e comunitário, em horários diversos, no período diurno.

*3 – Curso de **Farmácia** – A partir do 4º. Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado curricular que visa assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação do farmacêutico, com supervisão direta, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno.

*4 – Curso de **Fisioterapia** – os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, que é composto por cinco disciplinas no 9º e 10º semestres, visando assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário - unidades básicas de saúde, etc., em horários diversos, no período diurno.

*5 – Curso de **Odontologia** - Estágios curriculares, sob supervisão docente, o curso tem previsto a implantação de ações Articuladas e com complexidade crescente, envolvendo os diferentes níveis de atenção à saúde, do primeiro ao último ano do curso, em cenários de prática diversificadas, tanto intra como extramuros. Diante disso, a carga horária prevista para as atividades relacionadas aos Estágios Supervisionados do curso de Odontologia da UNIFAE contempla a prerrogativa emanada pela Resolução n.3 do CNE/CES de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia com um total de mais de 1.200 horas.

*6 – Curso de **Pedagogia (Integral)** - A partir do 4º semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades e disciplinas das áreas de "Educação Infantil", "Séries iniciais do Ensino Fundamental" e "Gestão educacional", em horários diversos, no período diurno.

*7 – Curso de **Pedagogia (Noturno)** - A partir do 7º semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades e disciplinas das áreas de "Educação Infantil", "Séries iniciais do Ensino Fundamental" e "Gestão educacional", em horários diversos, no período diurno.

*8 – Curso de **Psicologia** – A partir do 7º semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado de Formação Específica com supervisão direta, em horários e condições específicas. Este será realizado no NEAP (estágios na clínica) ou em instituições onde a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica, nas áreas hospitalar, comunitária, forense, saúde coletiva, educacional, do trabalho e , em horários diversos, no período diurno e noturno.

02 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições se dará do dia **29 de agosto de 2019 a 16 de outubro de 2019**.
- 2.2 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou pelo site www.ipefae.org.br
 - 2.2.1 A inscrição presencial será realizada na secretaria da UNIFAE, situada no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Vila Westin, São João da Boa Vista-SP, no período discriminado no item 2.1 no horário das 8h00 às 22h00, exceto sábados, domingos e feriados.
 - 2.2.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento no ato da inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga na Tesouraria da UNIFAE.
 - 2.2.2 Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os “links” correlatos ao “Vestibular UNIFAE 2020”, durante o período discriminado no item 2.1 e efetuar sua inscrição.
 - 2.2.2.1 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **17 de outubro de 2019**, usando o boleto que deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 2.2.2.2 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 2.2.
- 2.4 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, verificada pelo horário. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 2.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 2.6.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
 - 2.6.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site www.ipefae.org.br após realizar sua inscrição.
 - 2.6.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: ‘Laudo Médico/ Unifae – VEST 020’, situado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 979, Centro, São João da Boa Vista-SP, CEP 13870-210.
 - 2.6.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **16 de outubro de 2019**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

03 DAS PROVAS

- 3.1 Este Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha e uma Prova de Redação e o programa das matérias que constarão das provas se constitui dos conteúdos previstos para o ensino médio.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Cx. Postal 96

13870-377 - São João da Boa Vista-SP

(19) 3638.0240 www.fae.br secretaria@fae.br

- 3.2 A prova será aplicada **no dia 20 de outubro de 2019 com início às 9h00**, na UNIFAE, localizada no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15, Bairro Vila Westin, na cidade de São João da Boa Vista.
 - 3.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 3.3 A prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.
- 3.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 3.4.1 Os portões de acesso serão fechados no horário previsto para o início das provas.
 - 3.4.2 O candidato que chegar atrasado não poderá realizar a prova.
 - 3.4.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 3.5 Não haverá substituição das folhas oficiais de Respostas e de Redação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 3.6 Durante a realização das provas poderá ser utilizados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 3.7 A prova será constituída de uma redação da Língua Portuguesa e 30 questões do tipo múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa: 04; Matemática 04; Física: 03; Geografia 02; História: 02; Biologia: 08; Química 07.
 - 3.7.1 Serão atribuídos 03 (três) pontos para cada questão de Biologia e Química, 01 (um) ponto para cada questão de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Geografia e História e 40 (quarenta) pontos para a redação, totalizando 100 pontos as provas.
- 3.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 3.8.1 agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
 - 3.8.2 não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
 - 3.8.3 Fizerem uso de telefones celulares, pagers ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.
 - 3.8.4 Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

04 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 4.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Redação.
- 4.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
 - 1 - Maior pontuação na Prova de Redação;
 - 2 - Maior pontuação nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática, Física, Geografia e História, nesta ordem.
 - 3 - ao candidato com maior idade.
- 4.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- 4.3.1 for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos de auxílio para realização das provas ou acesso as questões, gabarito e tema de redação.
 - 4.3.2 Não realizar a prova;
 - 4.3.3 Obter nota 0 (zero) na Prova de Redação e/ou na Prova Objetiva;
 - 4.3.4 Infringir qualquer item deste edital.
- 4.4 No dia 22 de outubro de 2019, até às 18 horas, as listas dos classificados serão publicadas nos sites www.fae.br e www.ipefae.org.br.
- 4.5 A lista oficial dos classificados será publicada na secretaria da UNIFAE, por meio de edital de convocação. A lista publicada na Internet (site da UNIFAE: www.fae.br) tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

05 DA MATRÍCULA

- 5.1 Os convocados para a matrícula deverão efetivá-la entre os dias o seguinte período: **de 23 de outubro de 2019 até 08 de novembro de 2019.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ♣ 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
 - ♣ 1 xerocópia legível + original do CPF.
 - ♣ 2 xerocópias legíveis + original da Cédula de identidade.
 - ♣ 2 xerocópias legíveis + original da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - ♣ 2 xerocópias legíveis + original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - ♣ 2 xerocópias legíveis + original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (OBS: o candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar 01 (um) atestado de matrícula original.
 - ♣ 1 Atestado Médico (apresentação **obrigatória apenas** para o curso de Educação Física, no ato da matrícula. Deverá atestar que está em condições satisfatórias de saúde, a fim de participar de atividades físicas do Curso.
- 5.2 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em quantas chamadas forem necessárias, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.
- 5.2.1 Os candidatos constantes da lista de espera terão 2ª convocação, em 11 de novembro de 2019, para preenchimento das vagas remanescentes e, deverão efetuar a matrícula até 12 de novembro de 2019.
- 5.3 A UNIFAE poderá divulgar instruções complementares para o processo de matrículas.

06 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OUTROS CURSOS

- 6.1 Os candidatos aprovados remanescentes terão a oportunidade de manifestarem o interesse para matrículas em outros cursos oferecidos neste processo seletivo, desde que não haja lista de espera de classificados, respeitando a existência de vagas, no período de 25 a 29 de novembro de 2019.
- 6.1.1 Estes candidatos deverão comparecer à UNIFAE, munidos de documentos para efetuar matrícula imediata.

07 OFERECIMENTO DOS CURSOS

- 7.1 Salvo deliberação contrária da **Direção da UNIFAE**, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação, se não houver **o número mínimo de 30 (trinta) alunos** matriculados por curso.
- 7.2 O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até 31 de janeiro de 2020, por meio de telefone ou via eletrônica.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO–FAE

59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Cx. Postal 96

13870-377 - São João da Boa Vista-SP

(19) 3638.0240 www.fae.br secretaria@fae.br

- 7.3 Os recém-matriculados cujo curso não atinja o número exigido acima, deverão requerer, até o dia 31 de janeiro de 2020, a devolução das taxas de inscrição e da emissão de documentos.
- 7.4 A **UNIFAE** poderá introduzir, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos e reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes da matriz curricular que utilizem modalidade não presencial (até 20% da carga horária total), com base no Art. 81 da Lei nº 9.394/1996, e no disposto da Portaria MEC nº 4.059/2004.

08 PROGRAMA UNIFAE LEGAL

- 8.1 O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, oferece a todos seus alunos o Programa UNIFAE LEGAL, regulamento poderá ser acessado pelo site www.fae.br

09 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As aulas dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE terão início no mês de fevereiro de 2020.
- 9.2 A UNIFAE devolverá 100% (cem por cento) do valor da taxa de expedição de documentos ao aluno desistente conforme previsto neste item, somente se solicitada até o dia **31 de janeiro de 2020**, mediante requerimento protocolado na secretaria da UNIFAE. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 30 dias.
- 9.3 No dia 31 de janeiro de 2020, prescrevem todos os direitos decorrentes do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2020, com exceção do item anterior.
- 9.4 Será excluído do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou violar alguma das cláusulas deste Edital.
- 9.5 As mensalidades dos cursos oferecidos pela UNIFAE são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação pertinente.
- 9.6 As informações sobre currículo e programas dos cursos, qualificação dos professores, recursos, critério de avaliação e outras de interesse dos alunos encontram-se disponíveis na secretaria geral.
- 9.7 O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2020 tem a natureza jurídica de concurso, onde vários candidatos estão competindo pela ocupação das vagas com normas pré-estabelecidas neste Edital.
- 9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo.
- 9.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e serão considerados incorporados a este Edital assim que publicados.
- 9.11 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela UNIFAE.

São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2019

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

Reitor